Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 145

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3240, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE sobre nomeação da servidora KEREN ALMEIDA SILVA, em exercício de cargo de provimento em comissão.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica à senhora KEREN ALMEIDA SILVA, portadora de cédula de identidade RG n°. 47.082.585-6 e do CPF n°. 401.607.288-35 nomeada para o exercício de cargo de provimento em comissão de “CHEFE DE SEÇÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS”.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de Setembro de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3242, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral - GDE ao servidor NILTON ANTONIO LEME, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº. 2603, 12/07/2019, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho 2019, ao servidor NILTON ANTONIO LEME, portador de cédula de identidade RG n°. 24.224.487-7 SP/SSP e do CPF n°. 141.734.368-07 ocupante do cargo de provimento efetivo de “MOTORISTA”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

I – O regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário ao funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário à disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem, e a prestação do mínimo de 10 horas semanais de trabalho, além do horário a que estiver sujeito;

II – O percentual de gratificação será de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de Setembro de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 3243 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO *Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal 1104/2020, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1117/2021;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.7001.2238	Coordenação e Integração de governo	
591/3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2001	Atendimento Médico	
767/3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
827/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
10.301.1001.2008	Transporte de Pacientes	
775/3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
832/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
10.301.1001.2039	Manutenção dos Serviços Administrativos	
779/3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
18.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
15.451.5010.2173	Conservação de Vias Públicas	
1058/3.3.90.30.00	Material de consumo	38.000,00
15.452.5010.2190	Manutenção dos Serviços Administrativos	
665/3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.000,00
17.512.5006.2180	Limpeza/Conservação da Lagoa de Captação de Águas Pluviais	
699/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
20.	S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.7001.2240	Manutenção Serv. Administrativos e de Planejamento	
735/3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito ficam utilizados recursos da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.	**PODER EXECUTIVO**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2008	Transporte de Pacientes	
738/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	40.000,00
10.303.1001.2028	Assistência Farmacêutica	
780/3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
01.	Coordenação de Esporte e Lazer	
27.812.3008.2112	Manutenção dos Serviços Administrativos	
900/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
18.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
15.451.5010.2173	Conservação de Vias Públicas	
654/3.3.90.30.00	Material de consumo	16.000,00
15.452.5010.2190	Manutenção dos Serviços Administrativos	
666/3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
697/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
20.606.6001.2195	Assistência Técnica e Extensão Rural	
1065/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de setembro de 2021.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº. 137, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 2459/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina."

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. Orlando Cardoso de Almeida, portador do RG nº 24.640.925-3 e inscrito no CPF nº 144.828.548-83 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, e Dayane Mesquita Camargo, portadora do RG nº 41.204.023-2 e inscrita no CPF nº 230.475.268-73 ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Planejamento, para atuar como Agente Fiscal; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 2459/2021, tendo como objeto: Contratação de serviços de assentamento de lajotas no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

Art.2° - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Setembro de 2021.

_____

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 138, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 2606/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina."

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. Marcos Nicolau Izzo, portador do RG. n° 25.179.440-4 e inscrito no CPF sob o n° 141.394.828-69, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Convênio, para atuar como Agente Fiscal; a fim de fiscalizar a execução de contratos/ajustes advindos do Processo Administrativo nº 2606/2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

Art.2° - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de setembro de 2021.

_____

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado ao protocolo: 155/2021 Data de Protocolo: 20/09/2021 Razão Social/INTERESSADO: GILCILEI SANTOS NUNES CNPJ/CPF: 348.718.928-32 Endereço: RUA ERILDES OLIVEIRA SANTIAGO, Nº125 - LONGA VIDA 2. NOVA CAMPINA-SP CEP:18.435-000 A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. COMUNICA o(a) AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA N°0000202 DE 20/09/2021. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências. NOVA CAMPINA, Segunda-feira,20/09/2021.

Comunicado ao protocolo: 156/2021 Data de Protocolo: 20/09/2021 Razão Social/INTERESSADO: RAFAEL APARECIDO SANTOS LIMA CNPJ/CPF: 316.963.088-10 Endereço: RUA ESTEVÃO SANTOS LISBOA, Nº275 - LONGA VIDA. NOVA CAMPINA-SP CEP:18.435-000 A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. COMUNICA o(a) NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA N° 0000113 DE 20/09/2021. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências. NOVA CAMPINA, Segunda-feira, 20/09/2021.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
NOVA CAMPINA

Email: cmdca@novacampina.sp.gov.br
Rua Luis Pastore, nº240 - Centro - Nova Campina/SP

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Campina, no uso das suas atribuições, **convoca** os Conselheiros Titulares e recomenda a presença dos respectivos suplentes, para **Reunião Ordinária** a ser realizada no **dia 24 de setembro de 2021 (sexta-feira), as 15h00, no Paço Municipal na Rua Luis Pastore, nº 240 - Centro - Nova Campina/SP**. Os suplentes poderão participar das discussões, só tendo direito a voto quando em substituição dos seus respectivos titulares.

PAUTA:

1- Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
2- Indicação para o Conselho Municipal de Educação;
3- Assuntos Diversos.

Nova Campina/SP, 17 de setembro de 2021.

Cláudio Paulino dos Santos
Presidente CMDCA – Nova Campina

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretaria de Administração e Planejamento

Eliel Cardoso Santiago
Secretario de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretario de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Takabayachi
Secretario de Finanças

Orlando Cardoso de Almeida
Secretario de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anderson Fabricio Souza Silva
Presidente

Calir Lopes de Araujo
Vice – Presidente

Rosemari da Silva Oliveira
Primeira Secretaria

Célio Santos Andrade
Segundo Secretario

Vereadores

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**